

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CESSÃO USO BEM IMÓVEL Nº 002/2021

DECRETO

DECRETO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2024



PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CESSÃO USO BEM IMÓVEL Nº 002/2021

28/02/2024, 17:24

SEI/GOVBA - 00078063765 - Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC



28/02/2024, 17:24

SEI/GOVBA - 00078063765 - Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE PRADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.763.735/0001-19, representado neste ato pelo seu titular, **Sr. Gilvan da Silva Santos**, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, representada pela sua titular **Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de 04/01/2023), doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021**, que tem por objeto o bem imóvel pertencente ao Município de Prado, situado na Avenida José Fontes de Almeida (antiga Avenida Park Way – Lote 01 da Quadra C2-A do Loteamento Bahia Sul LTDA - Basevi, constituído pela área total de 14.407,53m² (quatorze mil e quatrocentos e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), nos termos previsto na Lei 9.433/2005, artigo 43 e artigo 46 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo acima epigrafado, que passa a vigorar prevendo a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Prado, medindo 14.407,53m² (quatorze mil e quatrocentos e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), situado na Avenida José Fontes de Almeida (antiga Avenida Park Way – Lote 01 da Quadra C2-A do Loteamento Bahia Sul LTDA - Basevi, destinado à construção e funcionamento da Unidade Escolar Estadual.

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73.30211100 - Fax: 73.30211160
Rodovia Prado x Ilamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84535547&infra... 2/4



28/02/2024, 17:24

SEI/GOVBA - 00078063765 - Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



PARÁGRAFO ÚNICO - O Cedente se compromete a DOAR o TERRENO acima citado, assim que forem concluídos os procedimentos administrativos para doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos, as demais Cláusulas previstas no instrumento originário.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Aditivo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas.

Prado/BA, de novembro de 2023.

Gilvan da Silva Santos

Prefeito Municipal de Prado

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 30211100 - Fax: 73 30211160
Rodovia Prado x Ilamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cabral Pizane, Testemunha**, em 27/11/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84535547&infra... 3/4



28/02/2024, 17:24

SEI/GOVBA - 00078063765 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Samile Lorana Rocha de Oliveira, Testemunha**, em 27/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 27/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078063765** e o código CRC **C3830C14**.

Referência: Processo nº 011.6827.2023.0093781-89

SEI nº 00078063765

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84535547&infra... 4/4



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024

01 de março de 2024

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo comissionado e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **AILTON PACHECO DIAS** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR MILITAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Considerando que o cargo supracitado é de comissão, o nomeado poderá ser a qualquer momento exonerado “ad nutum”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os efeitos financeiros a partir 19/02/2024.

Prado-BA, em 01 de março de 2024.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761.713/0001-10 - Fone: 73.3021.1100 - Fax: 73.3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajá - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Prado

Pregão - Eletrônico nº 001/2024

Data/hora do envio: 01/03/2024 12:39:40

Protocolo PNCP: 13761713000110-1-000002/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13761713000110/2024/2>

Número/Ano: 001/2024	Nº do Processo Administrativo: 019/2024	Modalidade: Pregão - Eletrônico	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I	
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SRP: SIM	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 07/03/2024 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 14/03/2024 08:00:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 268.641,00			
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão de 13kg (refil) para atender as demandas da municipalidade.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 150,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 256,38	Valor Total: R\$ 38.457,00
Objeto/Descrição: BOTIJÃO GÁS; VASILHAME DE 13KG, SEM RECARGA, RESIDENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360 X 460MM			

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1.800,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 127,88	Valor Total: R\$ 230.184,00
Objeto/Descrição: CARGA DE GÁS GLP 13KG			